

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTALADA PARA APURAR
CONDUTA IRREGULAR DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBITIARA – ESTADO
DA BAHIA**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se a Comissão Permanente de Sindicância, designada pelo Decreto nº 114/2025, de 24 de outubro de 2025, com a participação integral de seus membros, Lindomar Pereira de Santana, inscrito no CPF/MF sob o nº 447.249.855-34, servidor efetivo de Matrícula Funcional nº 040; Reinaldo Vieira dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.694.755-71, servidor efetivo de Matrícula Funcional nº 176; e Adriana Rocha de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 946.163.615-68, servidora efetiva de Matrícula Funcional nº 112, sendo presidente da presente o primeiro, conforme nomeação. Inicialmente a Comissão Sindicância restou declarada instalada. O presidente da Comissão de Sindicância nomeou o membro Reinaldo Vieira para secretariar a presente sindicância. A Comissão ora reunida tem por finalidade a investigação acerca de conduta irregular do Servidor José Vieira de Araújo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor. Fora trazida à Secretaria Municipal de Educação, por meio de reclamação formal e pedido de providências subscrito por pais de alunos da Escola Municipal Tainá dos Santos Rodrigues, localizada no Distrito de Mocambo, a seguinte notícia: “Nós, abaixo assinados, pais e responsáveis por alunos desta instituição, vimos por meio deste documento registrar uma reclamação formal e manifestar nossa profunda preocupação e indignação com a conduta profissional e pessoal do professor **José Vieira**. Têm chegado ao nosso conhecimento constantes relatos dos alunos sobre o tratamento ríspido, intimidador e inadequado por parte do referido docente em sala de aula. Notamos que a maioria dos estudantes silencia diante dessas situações por legítimo **medo de retaliação**, o que prejudica gravemente o ambiente de aprendizagem e o bem-estar emocional dos nossos filhos. Essa postura intimidadora ficou evidente para todos nós durante a reunião de pais realizada no dia **09/06/2026**. Na ocasião, o professor José Vieira demonstrou total incapacidade de diálogo, impedindo a fala dos pais e conduzindo a reunião de forma unilateral. Mais grave ainda foi o episódio de **perseguição e exposição pública** direcionado à mãe **Janaina**, que estava presente. O professor, alterando o

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/BA - CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



tom de voz diante de todos, trouxe à tona um fato ocorrido há mais de cinco anos — quando a Janaina presenciou e denunciou à secretaria o professor puxando uma aluna pelo braço. Em tom de ameaça e afronta, o docente cobrou satisfações, questionando em público se ela "achava que ele tinha esquecido" o ocorrido. Além disso, temos ciência de que o professor pratica perseguição sistemática contra alunos específicos. Como exemplo, ele frequentemente reitera em sala de aula que "não olha na cara" de um determinado aluno por considerá-lo "perverso", o que configura uma clara atitude de exclusão, assédio moral e rejeição pedagógica. Se diante dos pais e responsáveis o professor José Vieira age de forma agressiva, autoritária e vingativa, a comunidade escolar fica extremamente alarmada com o que os nossos filhos enfrentam diariamente em sala de aula, onde há evidente disparidade de poder. Diante da gravidade dos fatos expostos — que violam as diretrizes de respeito e acolhimento desta instituição e o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) —, **solicitamos que a direção tome as providências administrativas e pedagógicas cabíveis com máxima urgência.** Ficamos no aguardo de um posicionamento formal da escola sobre as medidas que serão adotadas para garantir a segurança psicológica e a integridade dos alunos." Restou noticiado, também, que ainda no ano de 2018, fora entregue à diretoria da escola um abaixo assinado de pais de alunos, segundo o qual: "Nós, Manoel Messias dos Santos e Marilene Rosa da Cruz, pais da aluna Rosana Rosa da Cruz Santos, de 5 anos, estudante do Pré II na Escola Municipal Diretor Joel Porto de Oliveira, de Mocambo, vimos juntamente com os demais pais e mães de alunos(as) abaixo assinados, solicitar da Secretaria de Educação do Município de Ibitiara, Bahia, que o professor José Vieira de Araújo não seja permitido continuar ensinando nossos filhos. CAUSA: Nossos filhos têm constantemente reclamado a nós que têm medo do professor acima citado, alegando que o professor grita com eles em tom de nervosismo ao invés de falar calmamente, um tipo de comportamento que não se aplica a criancinhas nesta faixa idade, e chegando ao ponto de até mesmo agredir fisicamente como no caso da aluna Rosana Rosa da Cruz Santos, que o professor a segurou pelo braço dando sacudidas e obrigando a mesma a se sentar à força na cadeira. Esse tipo de atitude tem causado temor em nossos filhos que ao invés de gostarem da escola estão tomando medo da escola. Embora a diretoria tenha sido notificada várias vezes sobre o comportamento do referido professor, a mesma não tem tomado providência sobre o assunto, e para piorar a

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/BA - CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



situação, nesta semana foi tomada a decisão por parte da direção de proibir os pais dos alunos de entrarem na escola, dessa forma o que acontecer lá dentro com os nossos filhos certamente não chegará ao nosso conhecimento, atitude essa que não achamos certo, visto que a escola é uma instituição pública que tem a função de ensinar os nossos filhos, e ser transparente com respeito às suas atuações para que saibamos o que se passa com os nossos filhos enquanto estão lá. Desde já esperamos que seja tomada as devidas providências.” Ante os fatos relatados nos documentos retro mencionados, a Comissão Permanente de Sindicância ora reunida resolveu notificar o noticiado acerca da instauração da presente sindicância, bem como estabelecer cronograma de trabalho, ficando assim definido: a) em reunião a ser realizada no dia 27 de julho de 2026, o Diretor da Escola Tainá dos Santos Rodrigues, o Sr. Roberto César de Holanda; o Coordenador Escolar, o Sr. Juilson Francisco de Santana; e a Secretária Escolar, a Sra. Adriana Gomes Mendes, b) no mesmo dia 27 de julho de 2026, será expedida notificação do ora sindicado para a apresentação de defesa nos termos da regente, quando poderá arrolar testemunhas, c) em até 48 (quarenta e oito) contadas da apresentação de defesa, ou decurso do prazo sem manifestação do sindicado, a Comissão Permanente se reunirá para decidir sobre a oitiva de testemunhas eventualmente arroladas, bem como, o depoimento do sindicado. Fica deliberado que as reuniões da presente sindicância serão realizadas virtualmente, por meio da plataforma “Google Meet”. Ficou ainda resolvido que as declarações prestadas serão anotadas em atas específicas. Decidiu-se, por derradeiro, que, ao final dos trabalhos, será formulado relatório final e encaminhado à Autoridade Superior para a tomada de providências. Após elaboradas as devidas notificações, o Presidente da Comissão Permanente de Sindicância declarou a reunião encerrada.


LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS
Presidente


REINALDO VIEIRA DOS SANTOS
Membro

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/BA - CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76




ADRIANA ROCHA DE OLIVEIRA
Membro

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/BA - CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>